



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anuunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	" . . . . . 43\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

**Decreto-lei n.º 27:718** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco a ceder gratuitamente ao Estado o edificio onde está instalado o posto rádio militar da guarnição da cidade de Castelo Branco, que continuará a ter a sua aplicação actual.

#### Ministério da Justiça:

**Declaração** de ter sido por despachos de S. Ex.<sup>as</sup> o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças aprovado um aditamento ao quadro do pessoal extraordinário das Cadeias Civas de Lisboa.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto-lei n.º 27:719** — Regula o abastecimento de águas à vila de Montijo.

#### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 27:720** — Autoriza o governador geral de Moçambique e os governadores de Cabo Verde e Macau a abrirem créditos especiais, a fim de se ocorrer nas mesmas colónias a encargos imprevistos.

**Portaria n.º 8:721** — Abre um crédito para reforço de várias dotações inscritas no orçamento da Agência Geral das Colónias.

#### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 27:721** — Abre um crédito destinado ao pagamento dos vencimentos dos estagiários de 1.ª classe da Estação Agronómica Nacional.

Considerando que, segundo as informações oficiais, o edificio, tal como se encontra, nenhuma utilidade pode ter para o Município;

Tendo sido ouvido o Ministério da Guerra sobre as condições em que aos serviços convinha a aquisição do mesmo edificio, condições essas que a Câmara Municipal aceitou;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco a ceder gratuitamente ao Estado o edificio onde está instalado o posto rádio militar da guarnição da cidade de Castelo Branco, que continuará a ter a sua aplicação actual.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco fica obrigada a tomar todas as providências precisas para assegurar:

1.º O livre acesso do pessoal do Ministério da Guerra pelo terrapleno em que está localizado o edificio referido no artigo antecedente;

2.º A livre instalação no mesmo terrapleno de mastros de antena ou de outra aparelhagem exterior do posto, de harmonia com as imposições de natureza técnica ou da defesa nacional, ou ainda resultantes de obras de que o edificio careça.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 24 de Maio de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 25 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que por despachos de S. Ex.<sup>as</sup> o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 29 de Março e 1 de Maio do corrente ano, foi aprovado o seguinte aditamento ao quadro do pessoal extraordinário das Cadeias Civas de Lisboa:

#### Cadeia de Caxias

6 guardas, a 512\$ por mês.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 19 de Maio de 1937.—O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-lei n.º 27:718

Atendendo ao que foi deliberado pela Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco no sentido de ser autorizada a ceder gratuitamente ao Estado o edificio onde está instalado o posto rádio militar daquela cidade;